



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2021-2025

**Edital n.º 12/2023**

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia 10 de julho de dois mil e vinte e três. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas: -----

--- **Proposta n.º 30/2023 – Requalificação de Zona de espaço relvado**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *é necessário proceder à requalificação do espaço relvado existente na entrada da Vila junto ao Avião, que se encontra em grau de degradação elevado;* -----

--- *é necessária uma intervenção paisagística para beneficiação deste espaço;* -----

--- *é da competência da Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;* -

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no Artigo 16º, número 1, alínea ii) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *A requalificação do citado espaço na entrada da Vila junto ao Avião, que se encontra em grau de degradação elevado;* -----

--- *A aquisição de bens e serviços para a intervenção paisagística necessária na beneficiação deste espaço;”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 31/2023 – Passeio Anual de Seniores e Reformados** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que é tradição a realização de um Passeio Anual destinado às pessoas Séniores (maiores de 50 anos) e Reformados da Freguesia;* -----

--- *que é da competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;* -----

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no art.º 16º, alínea v), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *que se proceda à aquisição de bens e serviços necessários para a realização do Passeio de Séniores (maiores de 50 anos) e Reformados da Freguesia a efetuar no mês de setembro de 2023;”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 32/2023 – Aquisição de telemóvel de serviço** -----

--- O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *existe a necessidade de aquisição de um telemóvel para utilização em serviço da Junta de Freguesia;* -----

--- *é da competência da freguesia adquirir e alienar bens móveis;* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2021-2025

--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea kk), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

--- Proponho: -----

--- A aquisição de um telemóvel para utilização em serviço da Junta de Freguesia;” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 33/2023 – Projeto de contrato de emprego de Inserção junto do IEFP** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que o quadro de pessoal da Junta de Freguesia se encontra temporariamente reduzido devido a baixa prolongada por doença de um dos funcionários; -----

--- que tal situação provoca uma situação deficitária na prestação regular de serviços na área de salubridade e limpeza da freguesia; -----

--- que é da competência da Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia; -----

--- Assim, e de acordo com o estipulado no art.º 19º, alínea e), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

--- Proponho: -----

--- que em conformidade com o quadro de pessoal aprovado pela Assembleia de Freguesia para o ano de 2023, se proceda à elaboração de Projeto de Contrato de Emprego de Inserção para 2 funcionários, junto do IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) para a área de serviços de salubridade e limpezas na freguesia;” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 34/2023 – Reparação de zona com infiltrações de água no edifício da Junta** ---

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- é necessário proceder à reparação de uma zona com infiltração de águas pluviais no edifício sede da Junta de Freguesia; -----

--- é da competência da Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia; -

--- Assim, e de acordo com o estipulado no Artigo 16º, número 1, alínea ii) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

--- Proponho: -----

--- A reparação da aludida zona de infiltração de águas pluviais no edifício sede da Junta de Freguesia; -----

--- A aquisição de bens e serviços para a intervenção necessária na reparação da zona afetada pela infiltração;” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 35/2023 – Obras de requalificação no edifício da Junta de Freguesia** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

1. Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----

2. Que é necessário proceder à reparação e manutenção do edifício da junta de freguesia; ----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2021-2025

3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 20.000,00 € (vinte mil euros), a satisfazer pela dotação 01.07010203; -----
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
7. O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----
8. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----
9. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
10. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

--- Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 1/2023, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Reparação e manutenção do edifício da junta de freguesia", de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, ou antes se atingir o limite do preço contratual. -----
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----
3. Que o preço base seja no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; -----
4. Que seja convidada a seguinte entidade: Aresta Próspera, NIF 516973487, porque é um fornecedor conhecido desta autarquia, cumpre-se os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 113.º do CCP: -----

Ano 2022: 0€" -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Vila Nova da Rainha, 11 de julho de 2023

O Presidente da Freguesia

  
Gustavo Brun  
Gustavo Brun, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha